



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 051 DE 28 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre Instituir o “Dia da Cavalgada” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cajamar, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica Instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Poá, o “Dia da Cavalgada”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de outubro.

Parágrafo único: No dia a que se refere o “caput” deste artigo, os criadores de gados, cavalos e comitivas de cavaleiros reunirão em desfiles pelas ruas da cidade, objetivando firmar a importância da cavalgada como forma de proteção e cuidados com os animais, fortalecer o espírito campeiro e agregar os amantes da prática de cavalgadas.

Art. 2º. Ficam cientes que não será permitida a utilização de equipamentos e instrumentos que possam resultar em ferimentos aos animais, ou ainda quaisquer dispositivos que possam acarretar violência ou sofrimento aos animais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 28 de abril de 2023.

JEFFERSON RODRIGO OLIVEIRA SILVA
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

RETIRADO PELO AUTOR

29/08/2023 às 10:00h.

PROTOCOLO
1262/2023

DATA / HORA
07/05/2023 12:26:33

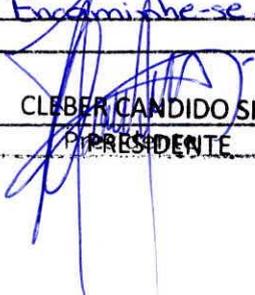
USUÁRIO
066.XXX.606-

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 10 / 05 / 2023

Despacho: Encaminhe-se.


CLEBER CANDIDO SILVA

PRESIDENTE

RETIRADO PELO AUTOR



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

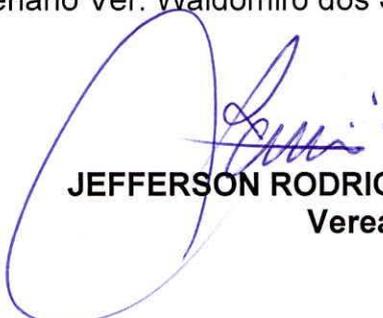
JUSTIFICATIVA

A Cavalgada é uma manifestação cultural, só que em forma de passeio, realizado por grupo de cavaleiros e amazonas, entre adultos, jovens, crianças e idosos. A cavalgada pode ser realizada também por motivos religiosos, cívicos, diversão, esporte, ou associação de duas ou mais dessas atividades.

As cavalgadas no Brasil surgiram durante o processo de ocupação de território, entre os séculos XVII e XVIII e se tornou popular, um patrimônio histórico cultural, motivo de orgulho para quem pratica.

O dia 12 de outubro foi escolhido para homenagear Nossa Senhora Aparecida padroeira do Brasil e comumente santa em que os cavaleiros são devotos.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 28 de Abril de 2.023.



JEFFERSON RODRIGO OLIVEIRA SILVA
Vereador